

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2007

PLANO CD
(Contribuição Definida)



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2007 A 2011

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA (CD)*

A – INTRODUÇÃO

| |
|---|
| 1 – Entidade Fechada de Previdência Complementar: Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social (código SPC: 864) |
| 2 – Vigência: 01/01/2007 a 31/12/2011 (60 meses), com revisões anuais |
| 3 – Ata do Conselho Deliberativo/Data da Reunião: RC nº 001/097, de 27 de dezembro de 2006 |
| 4 – Plano de Benefício: Plano CD (Contribuição Definida) |
| 5 – Cadastro Nacional do Plano de Benefício (CNPB): nº 20.020.003-11 |
| 6 – Meta Atuarial: não possui |
| 7 – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: Ricardo Carneiro Gurgel Nogueira |
| 8 – Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios: Roberto de Carvalho Panisset |
| 9 – Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: eletrônico/impresso |

B – LIMITES DE INVESTIMENTO

10. MARGEM DE ALOCAÇÃO

Quadro 1: Limites de Investimento do Plano CD

| Segmentos | Alocação Atual (posição em mai/2007) | Limites máximos segundo a Resolução CMN nº 3121 | Alocação Estratégica | Margem de Alocação (inciso I, § 1º, Art. 6º do Regulamento anexo à Resolução CMN nº 3456) | |
|--|--------------------------------------|---|----------------------|---|-----------------|
| | | | | Limite Inferior | Limite Superior |
| 10.1 Renda Fixa | 89% | 100% | 75% | 55% | 100% |
| 10.1.1 Carteira de RF com baixo risco de crédito | 87% | 100% | --- | 55% | 100% |
| 10.1.1.1 Títulos garantidos pelo Tesouro/Banco Central | 85% | 100% | --- | 15% | 100% |
| 10.1.1.2 Títulos não garantidos pelo Tesouro/Banco Central | 2% | 80% | --- | 0% | 40% |
| 10.1.2 Carteira de RF com médio/alto risco de crédito | 2% | 20% | --- | 0% | 10% |
| 10.1.3 Derivativos de Renda Fixa | 0% | 80% | --- | 0% | 40% |
| 10.2 Renda Variável | 11% | 50% | 15% | 0% | 30% |
| 10.2.1 Carteira de Ações em Mercado | 7% | 35% | --- | 0% | 30% |
| 10.2.2 Carteira de Participações | 4% | 20% | --- | 0% | 10% |
| 10.2.3 Carteira de RV - Outros Ativos | 0% | 3% | --- | 0% | 2% |
| 10.2.4 Derivativos de Renda Variável | 0% | 35% | --- | 0% | 30% |
| 10.3 Imóveis | 0% | 8% | 0% | 0% | 0% |
| 10.3.1 Carteira de Desenvolvimento | 0% | 8% | --- | 0% | 0% |
| 10.3.2 Carteira de Aluguéis e Renda | 0% | 8% | --- | 0% | 0% |
| 10.3.3 Carteira de Fundos Imobiliários | 0% | 8% | --- | 0% | 0% |
| 10.3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários | 0% | 8% | --- | 0% | 0% |
| 10.4 Empréstimos e Financiamentos | 0% | 15% | 10% | 0% | 15% |
| 10.4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes | 0% | 15% | --- | 0% | 15% |
| 10.4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários | 0% | 15% | --- | 0% | 0% |

Obs.: "margem de alocação" corresponde ao intervalo, definido pela REAL GRANDEZA, de alocação tática de recursos em cada segmento

*Revisada pelo Conselho Deliberativo em 27 de junho de 2007.

11. DIVERSIFICAÇÃO

Quadro 2: Limites de Diversificação do Plano CD

| Segmentos | Diversificação (Limites Máximos) | | |
|----------------------------|--|--|---|
| | Categoria | Resolução CMN nº 3121 | Limites REAL GRANDEZA |
| 11.1 Renda Fixa | - Aplicações em títulos estaduais e municipais e em títulos de uma mesma instituição não-financeira, considerando controladoras, controladas e coligadas | 20% dos RGRT's | 5% dos RGRT's |
| | - Depósitos de poupança ou aplicações em títulos de instituições financeiras (baixo risco de crédito) | 25% do patrimônio líquido da emissora | 10% do patrimônio líquido da emissora |
| | - Depósitos de poupança ou aplicações em títulos de instituições financeiras (médio/alto risco de crédito) | 15% do patrimônio líquido da emissora | 5% do patrimônio líquido da emissora |
| | - Total de aplicação em quotas de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC) | 25% do patrimônio líquido do fundo | 15% do patrimônio líquido do fundo |
| | - Total de aplicação em quotas de fundos de investimento em direitos creditórios classificados como baixo risco de crédito | 10% dos RGRT's | 10% dos RGRT's |
| 11.2 Renda Variável | - Aplicações em ações de uma mesma companhia | - 20% do capital votante ou total da empresa; - 5% dos RGRT's (10% no caso de ações representativas de, pelo menos, 2% do Ibovespa, do IBrX, do IBrX-50 ou do FGV-100). | |
| | - Investimentos da Carteira de Participações (limites em relação a patrimônio líquido de fundo) | - 25%, em se tratando de investimentos próprios; - 40%, em se tratando de investimentos em conjunto com as patrocinadoras. | - 15%, em se tratando de investimentos próprios; - 30%, em se tratando de investimentos em conjunto com as patrocinadoras. |

Obs.: RGRT's = recursos garantidores das reservas técnicas (total de investimentos) do Plano CD.

Observação: os limites de investimento por emissor de título de Renda Fixa, definidos com base em risco de crédito, são apresentados no item 20 ("Política de Risco de Crédito").

C – DIVERSOS

12. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA

Alocação estratégica significa o referencial de longo prazo (acima de 5 anos) para a gestão de investimentos. Leva em conta a estrutura da massa de participantes do Plano e visa proporcionar rentabilidade compatível com as metas estabelecidas, sem incorrer em risco excessivo.

É a alocação que deve ser mantida caso não haja convicção em relação ao desempenho diferenciado de uma classe de ativos em particular em um dado momento, e da qual não se deve divergir significativamente sem justificativas.

12.1. Modelo de Macroalocação utilizado

O método empregado foi o ALM (*Asset Liability Management* – Gestão de Ativos e Passivos), que consiste na identificação da alocação de ativos que, no conjunto das combinações entre os cenários adotados para as

variáveis de mercado e os cenários simulados para o fluxo de caixa líquido dos benefícios, apresente melhor relação entre retorno e risco.

O processo é composto por três atividades principais:

12.1.1. Avaliação do Cenário Macroeconômico de Curto, Médio e Longo Prazos

O modelo de ALM simulou cenários de preços dos ativos cujo comportamento possui, em termos de variabilidade e correlação, grande verossimilhança com os dados da série histórica. Para as médias, foram utilizados os valores que a REAL GRANDEZA utiliza em seus cenários, conforme apresentado a seguir.

Tabela 1: Premissas para os preços dos ativos

| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CDI/SELIC | 12,8% | 12,0% | 11,4% | 11,0% | 11,0% |
| INPC | 4,3% | 4,3% | 4,3% | 4,3% | 4,3% |
| IPCA | 4,2% | 4,2% | 4,2% | 4,2% | 4,2% |
| IGP-DI/IGP-M | 4,3% | 4,3% | 4,3% | 4,2% | 4,2% |
| IBrX-50 | 22,0% | 20,0% | 18,0% | 17,8% | 17,3% |

Premissas:

(a) CDI/Selic: projeções para a taxa Selic (média) baseadas na pesquisa Focus do Banco Central, divulgada em 23/10/2006.

(b) INPC/IPCA/IGP-DI/IGP-M: projeções baseadas na pesquisa Focus do Banco Central, divulgada em 23/10/2006.

(c) As projeções de juros e de inflação para 2011 em diante se baseiam nas projeções adotadas para 2010.

(d) IBrX-50: estimativas baseadas nas variações projetadas para o CDI acrescidas de um prêmio de risco de mercado decrescente ao longo do período (6%, em termos reais, a partir de 2011).

12.1.2. Premissas do Modelo

Nos planos de Contribuição Definida (CD), os benefícios finais obtidos pelos participantes são calculados com base no saldo acumulado de suas contas individuais. Este saldo é resultado do volume de contribuições e da taxa de retorno dos investimentos ao longo do tempo.

O risco, nesses casos, é que o saldo de conta acumulado seja inferior àquele necessário para gerar a renda final desejada para o plano.

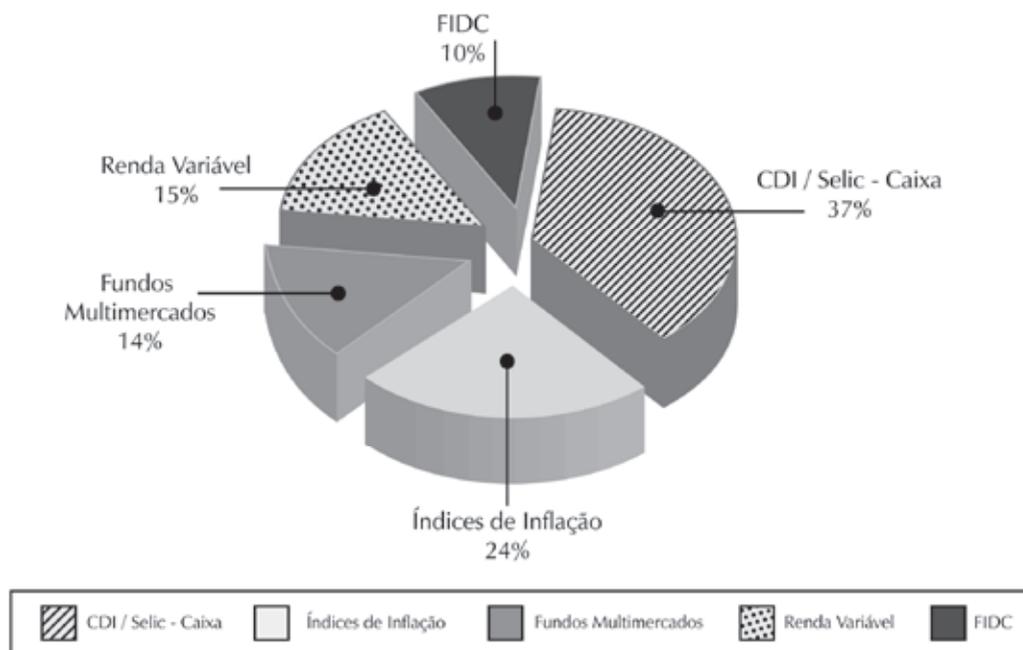
12.1.3. Otimização da Carteira

O modelo de ALM aplicado ao Plano CD propõe encontrar a melhor alocação possível considerando um dado nível de risco tolerado para o perfil da massa de participantes do Plano, baseando-se no cenário projetado para aplicações financeiras nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável.

12.2. Resultados da Otimização

O gráfico a seguir apresenta a alocação estratégica (alocação-objetivo) para o Plano CD.

Gráfico 1: Carteira Teórica de Ativos de Renda Fixa e de Renda Variável (Alocação Estratégica)



13. ALOCAÇÃO TÁTICA

Diferentemente da alocação estratégica, a alocação tática é focada no curto (até 1 ano) e no médio (entre 1 e 5 anos) prazos e seu objetivo é maximizar a rentabilidade da Carteira de Investimentos.

A REAL GRANDEZA deverá tomar decisões de alocação tática em consonância com cenários de curto e médio prazos, bem como diante da possibilidade de ocorrência de eventos não previstos na alocação estratégica que venham a se manifestar futuramente.

Por exemplo, pode ser necessário aumentar a liquidez da carteira caso seja esperada a possibilidade de não recebimento de fluxo de caixa de dívidas ou dos demais ativos existentes.

Além disso, pode-se modificar a alocação para aproveitar oportunidades de mercado (que devem estar substanciadas nos cenários de curto e médio prazos). Nesse caso, a REAL GRANDEZA deverá avaliar o retorno potencial e os riscos dessas alocações táticas mediante processo sistemático previamente aprovado no Comitê de Investimentos da REAL GRANDEZA (CIRG).

14. OBJETIVOS DA GESTÃO

14.1. Meta dos Investimentos Totais

O objetivo maior da gestão dos investimentos do Plano CD da REAL GRANDEZA (Meta dos Investimentos) será a superação do IGP-DI + 6% a.a. (Taxa Mínima Atuarial).

14.2. Metas do Segmento de Renda Fixa

A REAL GRANDEZA adotará como parâmetro de comparação da carteira um índice composto de 50% do CDI, 25% do IMA-B e 25% do IMA-C.

14.3. Metas do Segmento de Renda Variável

Para as carteiras que compõem o segmento de Renda Variável, a REAL GRANDEZA adotará as seguintes metas:

- a. Carteira de Ações em Mercado: IBrX-50;
- b. Carteira de Participações: IBrX-50;
- c. Carteira de Outros Ativos em Renda Variável: IMA-B 5+.

14.4. Meta do Segmento de Imóveis

A REAL GRANDEZA estabeleceu que, durante a vigência desta Política de Investimentos, não serão alocados recursos do Plano CD nesse segmento. Esta decisão está baseada no estudo de Alocação Estratégica do Plano CD descrito em capítulo anterior.

14.5. Meta do Segmento de Empréstimos e Financiamentos

A Meta da Carteira de Empréstimos e Financiamentos será o IGP-DI + 6% a.a..

15. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE RENDA FIXA E DE RENDA VARIÁVEL

15.1. Gestão Externa Não-Discrecionária

Caso a REAL GRANDEZA opte por selecionar novos gestores não-discrecionários, será realizado processo de seleção, aprovado pelo CIRG, que incluirá a definição prévia de instituições a serem convidadas, bem como os critérios qualitativos a serem utilizados. Entre estes critérios, serão considerados os seguintes aspectos:

- a. volume mínimo de recursos administrados;
- b. solidez e tradição no mercado;
- c. análise de relatórios produzidos para efeito de controle;

- d. ferramentas de gestão utilizadas;
- e. taxa de administração cobrada;
- f. não será permitida cobrança de taxa de performance;
- g. administração dos recursos, seleção dos ativos elegíveis e demais condições deverão estar em consonância com a Política de Investimentos.

O regulamento do fundo deve estabelecer condições que estejam em consonância com o que determina esta Política de Investimentos.

15.2. Gestão Externa Discricionária

A REAL GRANDEZA não alocará recursos para gestores externos discricionários.

16. TESTES COMPARATIVOS E DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS E DA DIVERSIFICAÇÃO DA GESTÃO EXTERNA DOS ATIVOS

16.1. Gestão Externa Não-Discricionária

A REAL GRANDEZA promoverá avaliação anual dos seus gestores externos não-discricionários (que não possuem autonomia para gerir livremente os recursos), considerando critérios como:

- a. competitividade das taxas de administração cobradas;
- b. fornecimento de relatórios de controle;
- c. qualidade no atendimento.

O resultado da análise determinará a continuidade ou não da aplicação nos gestores avaliados. Eventuais substituições ou termos de contrato com gestores deverão ser previamente aprovados pelo CIRG.

16.2. Gestão Externa Discricionária

Atualmente, a REAL GRANDEZA não possui recursos alocados para gestores externos discricionários (para os quais são delegados mandatos para gerir recursos segundo suas próprias estratégias).

17. ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

17.1. Renda Fixa

O início do processo de seleção dos investimentos que farão parte da Carteira de Renda Fixa é a atualização periódica de informações. Isso envolve o acompanhamento de toda a legislação referente às EFPC's e ao mercado financeiro, bem como leitura de jornais e periódicos especializados, participação em seminários,

palestras e cursos direcionados aos profissionais da área, reuniões e contatos com consultorias e demais profissionais de mercado, além de utilização de sistemas desenvolvidos para atender às necessidades do setor. Esses recursos têm por objetivo fornecer todo o suporte técnico necessário para o acompanhamento dos mercados.

A segunda etapa do processo inclui a elaboração de um estudo de todas as variáveis relevantes para a tomada de decisão (políticas monetária, cambial e fiscal, cenário político, risco Brasil, economia internacional, dentre outros). O resultado desse estudo é um relatório apresentado mensalmente ao Comitê de Investimentos da REAL GRANDEZA (CIRG) abordando a conjuntura macroeconômica e as tendências esperadas. A finalidade desse relatório é fornecer subsídios para a definição da alocação tática, através da avaliação dos possíveis impactos do cenário político-econômico sobre os mercados de ativos.

Uma vez definidas as prováveis tendências econômicas e identificados os ativos com perfil mais apropriado para atender aos objetivos da gestão interna, são realizados dois estudos que visam definir taxas mínimas de atratividade para a realização de investimentos em Renda Fixa e apresentar a seleção de instituições financeiras aptas a receber aplicações da REAL GRANDEZA.

O trabalho intitulado “Taxa Mínima de Atratividade” tem por objetivo a realização de equalização dos principais índices e taxas utilizados como indexadores dos títulos de Renda Fixa com as metas da Carteira de Renda Fixa. Com base na maior taxa obtida dentre essas arbitragens para cada indexador, é definida a taxa mínima de atratividade, que será utilizada como referência para aquisições de títulos de Renda Fixa sem risco de crédito (títulos públicos federais). Esse relatório é elaborado e submetido ao CIRG mensalmente.

O trabalho de “Risco Bancário”, atualizado trimestralmente, é feito com base em dados dos balanços das instituições financeiras e utiliza, como suporte, informações fornecidas por consultorias especializadas e por agências classificadoras de risco (agências de *rating*) em atuação no Brasil. Uma das finalidades desse relatório é efetuar a classificação dos bancos de acordo com o risco de crédito, em atendimento ao que estabelece a Resolução CMN nº 3121. Essa classificação é feita conforme os critérios definidos no item 20 desta Política de Investimentos e com outros baseados em modelo de análise tradicional e aprovados pelo CIRG.

Outro objetivo do trabalho de “Risco Bancário” é fixar limites de aplicação de recursos nas instituições financeiras.

A avaliação dos títulos privados de emissão de empresas não-financeiras (como, por exemplo, debêntures) compreende a análise de risco de crédito do emissor, bem como a apreciação das classificações atribuídas por agências classificadoras de risco.

Por fim, após a adoção dessas etapas, são realizadas as recomendações de aplicações e/ou resgates dos investimentos em Renda Fixa, submetidas à aprovação do CIRG e em conformidade com as normas e os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3121 e por esta Política de Investimentos.

Será priorizado o mercado primário na compra de títulos de Renda Fixa. Com relação ao mercado secundário, a REAL GRANDEZA estava, ao final de 2006, adotando os procedimentos necessários para ser habilitada a negociar nas principais plataformas eletrônicas de negociação existentes no mercado, estando já habilitada a operar através da CetipNet e em processo de habilitação junto ao Sisbex. Recomendada pela Secretaria de Previdência Complementar, a utilização dessas plataformas proporciona vantagens como maior transparência, impessoalidade, segurança e referência de preços para marcação a mercado.

São obrigatoriamente submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo as propostas de aplicação que resultem em exposição a um mesmo emissor (considerando controladoras, controladas e coligadas) superior a 3% dos RGRT's do Plano CD.

De acordo com a Resolução CGPC nº 21/2006, a REAL GRANDEZA observará critérios de apuração do valor de mercado ou do intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros de Renda Fixa que forem negociados em mercado de balcão, por meio de carteira própria ou fundos de investimentos exclusivos não discricionários. Os critérios serão estabelecidos com base num dos seguintes parâmetros: (a) metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro; (b) plataformas eletrônicas de negociação e de registro; (c) nos casos de comprovada inexistência dos parâmetros anteriores, com base, no mínimo, em três fontes secundárias.

Todas as informações referentes à operação, como, por exemplo, o volume negociado, ofertas recebidas, efetuadas e recusadas, serão registradas para eventual fiscalização.

Com isso, a REAL GRANDEZA consegue muito mais transparência e segurança no seu processo de gestão dos ativos.

Caso alguma operação no mercado de balcão seja efetuada fora do preço de mercado, o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) irá elaborar um relatório contendo:

- a. a demonstração da discrepância de preços ou taxas aplicadas;
- b. a indicação da instituição, da plataforma eletrônica ou das fontes secundárias que serviram de base para obtenção do valor de mercado ou intervalo referencial de preços;
- c. a identificação dos intermediários da operação;
- d. a justificativa técnica para a efetivação da operação.

O relatório será entregue, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ao Conselho Fiscal da REAL GRANDEZA, que se manifestará semestralmente através do Relatório de Controles Internos.

A elaboração desse relatório será dispensada caso a negociação seja efetuada por meio de plataformas eletrônicas de negociação.

17.2. Renda Variável

A leitura de jornais e periódicos, a participação em seminários e palestras, o contato com consultorias e profissionais de mercado e a utilização de aplicativos eletrônicos são adotados como suporte técnico para o acompanhamento do mercado.

É realizada avaliação macroeconômica, de forma a se definir os setores da economia com melhores perspectivas.

Utilizando como universo os setores escolhidos, é feita avaliação microeconômica, de forma a selecionar as empresas cujas ações estão mais atrativas.

Por fim, é elaborada e recomendada uma Carteira de Ações, que é submetida ao CIRG para aprovação.

Uma vez aprovada, a carteira recomendada passa a ser a referência para a Carteira de Ações em Mercado. As operações de compra e venda de ações deverão ser feitas buscando o enquadramento a essa carteira.

18. DEFINIÇÃO DE PADRÃO DE CÁLCULO DA DIVERGÊNCIA NÃO PLANEJADA E DE CONTROLE INTERNO

A REAL GRANDEZA controla a divergência não planejada em sua carteira, que consiste no cálculo das diferenças entre as rentabilidades das Carteiras de Investimentos e as taxas mínimas atuariais.

Os relatórios de divergência não planejada são preenchidos com periodicidade mensal, diretamente no formulário disponível no endereço eletrônico do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria de Previdência Complementar (MPAS-SPC), devendo contemplar os seguintes itens:

- a. taxa de juros adotada nas avaliações ou projeções atuariais, acrescida do indexador do plano de benefícios, equivalente ao período;
- b. divergência não planejada referente ao total dos recursos garantidores do plano de benefícios;
- c. divergência não planejada referente aos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Empréstimos;
- d. divergência não planejada referente às carteiras desses segmentos.

19. ATIVOS ELEGÍVEIS

Os ativos elegíveis para as Carteiras de Investimentos, ou seja, os ativos que podem ser adquiridos ao longo da vigência desta Política de Investimentos, são os seguintes:

19.1. Renda Fixa

- a. títulos de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil;
- b. créditos securitizados pelo Tesouro Nacional e títulos de emissão de estados e municípios que tenham sido objeto de refinanciamento pelo Tesouro Nacional (títulos federalizados);
- c. aplicações em instituições financeiras, incluindo CDB's, RDB's e poupança;
- d. Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão de sociedade por ações, tais como debêntures e *commercial papers*;
- e. quotas de fundos de investimentos;
- f. quotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC's), desde que o cedente dos recebíveis não seja o administrador do fundo;
- g. quotas de fundos de investimento em dívida externa;

- h. Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI's);
- i. operações com derivativos poderão ser realizadas, desde que para proteção da Carteira de Renda Fixa e/ou realização de *swaps*. Além disso, elas devem ser fundamentadas em modelos de precificação utilizados pelo mercado e ter sua modelagem previamente aprovada pelo CIRG. Não serão permitidas operações com alavancagem da Carteira de Renda Fixa ou que envolvam vendas a descoberto de qualquer instrumento.

Diretriz: só serão realizadas novas aplicações em títulos classificados como de baixo risco de crédito.

19.2. Renda Variável

- a. ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações e certificados de depósito de ações de companhia aberta;
- b. debêntures com participação nos resultados das empresas emitentes;
- c. ações e debêntures de emissão de sociedades de propósito específico (SPE's) constituídas com a finalidade de viabilizar o financiamento de projetos, desde que com as aprovações do Comitê de Investimentos da REAL GRANDEZA e do Conselho Deliberativo;
- d. quotas de fundos de investimento em participações, desde que com as aprovações do Comitê de Investimentos da REAL GRANDEZA e do Conselho Deliberativo;
- e. operações com derivativos poderão ser realizadas, desde que para proteção da Carteira de Renda Variável. Além disso, elas devem ser fundamentadas em modelos de precificação utilizados pelo mercado e ter sua modelagem previamente aprovada pelo CIRG.

Diretriz: não serão realizados novos investimentos que impliquem em participações no controle de empresas e serão aproveitadas eventuais oportunidades de saída dos atuais grupos de controle.

20. POLÍTICA DE RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com o veículo de investimento considerado (fundos de investimento, carteira administrada, carteira própria, etc.) ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos e/ou do valor do principal dos títulos e valores mobiliários.

Segundo as Resoluções CMN nº 3121 e nº 3305, toda EFPC deve estabelecer quais classificações atribuídas por agências classificadoras de risco em funcionamento no país devem ser consideradas como de baixo risco de crédito. Em outras palavras, cabe à entidade definir em sua Política de Investimentos os critérios para classificar um título como baixo risco de crédito.

Na REAL GRANDEZA, as classificações de risco de crédito bancário e não-bancário serão baseadas em *ratings* estabelecidos pelas seguintes agências:

- a. Fitch Ratings;
- b. Standard & Poor's;
- c. Moody's Investor.

As classificações mínimas para emissões bancárias e não-bancárias serem consideradas como de baixo risco de crédito pela REAL GRANDEZA serão as seguintes:

Tabela 2: Classificações mínimas de baixo risco de crédito

| Agência | Classificações mínimas (Escala nacional - Brasil) | |
|-------------------|--|-------------|
| | Longo Prazo | Curto Prazo |
| Standard & Poor's | brA- | brA-2 |
| Fitch Ratings | A- (bra) | F2 |
| Moody's | A3.br | BR-2 |

Obs.: as classificações de risco consideram como curto prazo o período de até 1 ano e longo prazo o período superior a 1 ano.

Como forma de mitigar os riscos de concentração e de emissor, a REAL GRANDEZA adotará limites de investimento por emissor de título. Adicionalmente, para evitar a concentração de alocação de ativos situados nos níveis mais baixos de classificação de risco, adotará limites de alocação por grupo de classificação de risco, privilegiando os grupos que representam menor risco de crédito.

A tabela a seguir apresenta os limites por emissor e por grupo de classificação de risco.

Tabela 3: Limites por Emissor e por Grupo de Classificação de Risco

| | Classificação de Risco | | | Limites por Emissor ⁽²⁾ | Limites por Grupo de Classificação de Risco |
|--|------------------------|-------------------|----------------|------------------------------------|---|
| | S&P | Fitch | Moody's | | |
| Risco Menor | brAAA | AAA (bra) | Aaa.br | Até 5% dos RGRT's | Até 40% dos RGRT's |
| | brAA+ | AA+ (bra) | Aa1.br | | |
| | brAA | AA (bra) | Aa2.br | Até 3% dos RGRT's | Até 20% dos RGRT's |
| | brAA- | AA- (bra) | Aa3.br | | |
| | brA+ | A+ (bra) | A1.br | | |
| | | brA | A (bra) | A2.br | Até 10% dos RGRT's |
| | brA- | A- (bra) | A3.br | | |
| | brBBB+ | BBB+ (bra) | Baa1.br | | |
| | brBBB | BBB (bra) | Baa2.br | | |
| | brBBB- | BBB- (bra) | Baa3.br | | |
| Limite de Baixo Risco segundo o mercado | | | | | |
| Risco Maior | brBB+ | BB+ (bra) | Ba1.br | Até 0% dos RGRT's | Até 0% dos RGRT's |
| | brBB | BB (bra) | Ba2.br | | |
| | brBB- | BB- (bra) | Ba3.br | | |
| | brB+ | B+ (bra) | B1.br | | |
| | brB | B (bra) | B2.br | | |
| | brB- | B- (bra) | B3.br | | |
| | (...) | (...) | (...) | | |

Obs.: 1 - Na tabela acima, estão em negrito as classificações de longo prazo que um título deve ter para ser classificado pela REAL GRANDEZA como baixo risco de crédito.

2 - Limites por Emissor: limites que incluem controladoras, controladas e coligadas do emissor.

3 - As classificações dos níveis inferiores das escalas foram omitidos por razões de espaço.

Caso um título tenha recebido classificação de mais de uma agência classificadora de risco e isto resulte em divergência na definição do risco de crédito do título ou em limite de aplicação por emissor segundo os critérios anteriormente apresentados, prevalecerá: (a) a classificação divulgada em data mais recente, caso o intervalo de tempo entre a publicação das classificações de risco seja superior a um ano; (b) a nota de classificação mais baixa (a de risco maior) caso o intervalo de tempo entre a publicação das classificações de risco seja inferior a um ano.

20.1. Debêntures de Renda Variável

As debêntures de Renda Variável, também conhecidas como debêntures conversíveis em ações, deverão possuir classificação atribuída por uma das agências classificadoras de risco anteriormente citadas. Nesses casos, os títulos deverão ter as seguintes classificações mínimas nas escalas nacionais de longo prazo:

- a. Fitch Ratings: AA(bra);
- b. Standard & Poor's: brAA;
- c. Moody's Investor: Aa2.br.

20.2. Risco de degradação da qualidade de crédito

Para o caso de ativo integrante da carteira que sofra redução de classificação de risco que resulte na mudança de sua categoria para médio/alto risco de crédito, caberá à Diretoria de Investimentos notificar em até 30 dias o CIRG, que deliberará sobre a venda ou manutenção do referido ativo em sua carteira.

21. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado (fundos de investimento, carteira administrada, carteira própria, etc.) nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse caso, o gestor do veículo de investimento considerado pode encontrar dificuldades em negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no momento desejados, e o custodiante, em liquidar as posições.

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a REAL GRANDEZA e, como prudência, a mesma mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, a REAL GRANDEZA minimiza a possibilidade de não honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

22. RISCO POR SETOR ECONÔMICO

A gestão dos investimentos de cada plano, considerando em conjunto os segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável, será feita observando limites de alocação por setor econômico onde atua o emissor do título.

A alocação máxima em cada setor econômico será de 5% dos RGRT's, ou 10% no caso de setores que representem pelo menos 20% do IBrX-50.

Para a classificação do ativo por setor econômico, serão utilizados os mesmos critérios da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

23. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS

A participação em Assembleias de Acionistas ocorrerá quando for atendido algum dos seguintes critérios:

- a. quando a REAL GRANDEZA detiver controle acionário através de Acordo de Acionistas;
- b. quando a REAL GRANDEZA apresentar participação maior que 10% do capital votante.

24. SELEÇÃO DE CORRETORAS

A REAL GRANDEZA possui um processo de seleção de corretoras com o objetivo de definir aquelas aptas a operar para a Fundação.

Entre algumas das exigências contidas nesse processo seletivo, está:

- a. a existência de um sistema de gravação em mesa;
- b. o envio de relatórios de análise;
- c. a qualidade do serviço prestado;
- d. o balanço patrimonial e o histórico societário da instituição;
- e. a aceitação da taxa mínima de devolução de corretagem, sendo 85% no mercado à vista, 85% em financiamento de opções e 97% em derivativos.

O processo foi aprovado pelo CIRG em janeiro de 2006, está em conformidade com as melhores práticas de seleção de corretoras do mercado e será revisado anualmente.

25. PROPOSTAS DE INVESTIMENTOS

As propostas de investimentos apreciadas pelo CIRG podem ser apresentadas por iniciativa da Gerência de Análise de Investimentos (GAI) ou de agentes externos. Neste último caso, qualquer proposta apresentada através de visita técnica realizada à REAL GRANDEZA será obrigatoriamente encaminhada ao CIRG, devendo ser informada a pessoa, física e/ou jurídica, que apresentou a proposta.

26. MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Em atendimento ao disposto na legislação, a REAL GRANDEZA emite relatórios que monitoram os investimentos, conforme quadro a seguir.

Tabela 4: Relatórios de Monitoramento dos Investimentos

| Item | Periodicidade |
|--|--|
| Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos | Semestral (conforme Resoluções CMN nº 3121, de 25 de setembro de 2003, e nº 3305, de 29 de julho de 2005) |
| Relatório de Controles Internos | Semestral (conforme Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004) |

O Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos visa avaliar a consonância dos resultados apurados ao final de cada semestre com a Política de Investimentos dos recursos da REAL GRANDEZA.

O Relatório de Controles Internos é emitido pelo Conselho Fiscal, conforme Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, e contempla, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a. conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos, sobre a aderência das premissas e hipóteses atuariais e sobre a execução orçamentária;

- b. recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- c. análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

27. REVISÕES

A REAL GRANDEZA entende que, embora seus investimentos estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo, é conveniente manter um foco de investimentos de longo prazo. Isto previne revisões freqüentes na gestão de seus investimentos em virtude de movimentos especulativos ou flutuações de mercado de curto prazo. Para preservar essa visão de longo prazo, a REAL GRANDEZA adota as seguintes periodicidades para revisões formais:

Tabela 5: Revisões das Atividades de Investimentos

| Item | Periodicidade | Competência |
|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Alocação Estratégica | Anual | Conselho Deliberativo |
| Alocação Tática | Mensal | Comitê de Investimentos |
| Microalocação de ativos | Mensal | Comitê de Investimentos |
| Política de Investimentos | Anual, com horizonte de 60 meses | Conselho Deliberativo |

A macroalocação de ativos corresponde à alocação dos recursos entre os segmentos de aplicação (Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Empréstimos e Financiamentos) e se divide, conforme o horizonte a que se refere, em alocação estratégica (longo prazo) e alocação tática (curto e médio prazos). A microalocação corresponde às alocações de ativos dentro de cada segmento.

28. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DOS VALORES CONTÁBEIS DOS ATIVOS

Todos os títulos e valores mobiliários do Plano CD serão marcados a mercado.

29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE INTERNA DE INVESTIMENTOS

29.1. Gerência de Análise de Investimentos

Em dez/2006, a Gerência de Análise de Investimentos da REAL GRANDEZA era formada por um gerente e quatro analistas de investimentos (três seniores e um pleno). Todos possuem nível superior (Economia, Engenharia ou Administração) e são pós-graduados em Finanças. Além disso, quatro deles são portadores do Certificado Nacional de Profissional de Investimentos (CNPI), instituído em cumprimento à Instrução nº 388 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 30 de abril de 2003. Completa a equipe uma assistente administrativa.

29.2. Gerência de Operações de Investimentos

Em dez/2006, a Gerência de Operações de Investimentos da REAL GRANDEZA era formada por um gerente, três operadores de investimentos e dois profissionais de apoio e controle, todos com curso superior completo (Economia, Engenharia, Administração ou Informática). O gerente e os operadores são portadores do CNPI e três deles são pós-graduados em Finanças. Completa a equipe um assistente administrativo.

30. RESPONSÁVEL, LOCAL E DATA

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2006

Local e Data

Ricardo C. G. Nogueira – Diretor de Investimentos

Responsável (nome e cargo)

31. GLOSSÁRIO

A

| | |
|-----------------------------|---|
| ALM | <i>Asset Liability Management</i> . Metodologia que objetiva encontrar a melhor combinação de ativos para maximizar no tempo a probabilidade de a EFPC atingir os seus objetivos, como pagamento de suas obrigações do passivo, diante das premissas estabelecidas. |
| Alavancagem | Uso de ativos ou de recursos de terceiros na combinação da estrutura de capital, visando aumentar o retorno final dos investidores, como os proprietários de empresas, acionistas, investidores em mercados de investimentos e outros. |
| Alocação de Ativos | É a composição de uma Carteira de Investimentos em certo momento no tempo. É uma lista com os diversos ativos (títulos, ações, etc.) e respectivos montantes investidos. Pode ser expressa em valores monetários ou em percentuais. |
| Alocação Estratégica | É a composição de uma Carteira de Investimentos em certo momento no tempo que representa a alocação desejada em condições “neutras” do mercado. Ou, de outro modo, representa a alocação ideal em condições normais do mercado, ou seja, caso não haja motivos para crer que uma classe de ativos em particular deverá apresentar retorno maior que o “anteriormente esperado”. Representa o referencial dos investimentos a longo prazo em relação à alocação de ativos. |
| Alocação-Objetivo | O mesmo que alocação estratégica. |
| Alocação Tática | É a composição de uma Carteira de Investimentos em certo momento no tempo que representa a alocação desejada para se obter ganhos extras, aproveitando-se de circunstâncias do mercado, como, por exemplo, a compra de ativos de longo prazo na expectativa de quedas nas taxas de juros, ou a compra de ativos de curto prazo quando os juros devem subir. Na prática, é a carteira na qual se refletem essas expectativas. |
| ANDIMA | Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro. |
| Arbitragem | É uma operação de oportunidade, na qual um investidor auferir lucro sem risco, realizando transações simultâneas de um mesmo ativo, em dois ou mais mercados, aproveitando a diferença de preços entre eles. |

B

| | |
|----------------------------|---|
| Bônus de subscrição | Título negociável que dá direito à subscrição de novas ações, emitido por uma empresa, dentro do limite do aumento de capital autorizado em seu estatuto. |
|----------------------------|---|

C

| | |
|-------------------------------------|--|
| Carteira de Ações em Mercado | Pela Resolução CMN nº 3121/2003, incluem-se nesta classificação as ações, os bônus de subscrição de ações, os recibos de subscrição de ações e os certificados de depósito de ações de companhia aberta adquiridos em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, por entidade credenciada na CVM. Incluem-se ainda as ações subscritas em lançamentos públicos ou em decorrência do exercício do direito de preferência. |
| Carteira de Participações | Pela Resolução CMN nº 3121/2003, incluem-se nesta classificação: as ações e as debêntures de emissão de sociedades de propósito específico (SPE) constituídas com a finalidade de viabilizar o financiamento de projetos, as quotas de fundos de investimento em empresas emergentes e as quotas de fundos de investimento em participações, nos termos da regulamentação baixada pela CVM. |
| CDB | Certificado de Depósito Bancário. É um documento, como um recibo, que comprova que seu proprietário tem um depósito bancário na instituição financeira emissora. Pode ser comprado e vendido e rende juros. |
| CDI | Certificado de Depósito Interbancário. É a taxa média dos empréstimos feitos entre os bancos. Esses empréstimos são registrados por uma instituição chamada Cetip (Câmara de Custódia e Liquidação). |
| CETIP | Câmara de Custódia e Liquidação. |
| CetipNet | Plataforma de negociação eletrônica oferecida pela Cetip. Consiste num portal de negociação de títulos de Renda Fixa composta pelos módulos de cotação, de negociação e de leilão eletrônico. A FRG está habilitada a operar neste sistema desde o dia 10 de maio de 2006. |
| CGPC | Conselho de Gestão de Previdência Complementar. |
| Commercial Papers | São títulos de curto prazo que as sociedades anônimas emitem, visando captar recursos no mercado interno para financiar suas necessidades de capital de giro. É uma alternativa às operações de empréstimos bancários convencionais, permitindo geralmente uma redução nas taxas de juros pela eliminação da intermediação financeira bancária. |
| Contraparte | Parte oposta em relação a outra em uma determinada operação. |
| CRI | Certificado de Recebíveis Imobiliários. É um título de crédito nominativo, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e constitui promessa de pagamento em dinheiro. O CRI é de emissão exclusiva das companhias securitizadoras. |
| Créditos Securitizados | Créditos convertidos em lastro para títulos ou valores mobiliários a serem emitidos posteriormente. |
| CVM | A CVM (Comissão de Valores Mobiliários) é o órgão normativo, criado em 1976, para desenvolver, disciplinar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários não emitidos pelo sistema financeiro ou pelo Tesouro, basicamente o mercado de ações e de debêntures. |

D

Debênture É um dos tipos de títulos que uma empresa pode lançar no mercado, e assim captar dinheiro para seus investimentos. Quem possui debêntures tem direito a um rendimento garantido, pago pela empresa que está vinculada. Debêntures podem ser compradas e vendidas, como se fossem ações. Ao final de um prazo definido pela empresa, alguns tipos de debêntures podem ser convertidos em ações da empresa emissora.

Derivativos Operações feitas no mercado financeiro em que o valor das transações deriva (daí o nome “derivativos”) do comportamento futuro de outros mercados — como o de ações e juros, por exemplo. O risco de perder dinheiro com os derivativos é alto, porque o grau de incerteza embutido nas previsões é sempre muito alto. Os ganhos, no entanto, podem ser astronômicos. Há três tipos de derivativos: (1) Futuros: nesse mercado, são negociadas hoje mercadorias pelo seu preço de entrega no futuro (dias, semanas ou meses à frente). O objetivo principal é proteger os investidores das flutuações de preços normais no mercado; (2) Opções: são contratos que valem para o seu possuidor o direito de comprar ou vender mercadorias ou títulos em uma data futura e a um preço pré-determinado. As opções podem ser compradas ou vendidas livremente nas bolsas de mercadorias. A opção é muito usada no mercado de *commodities* (café, açúcar, soja etc) e no mercado futuro de ações; (3) *Swaps*: em inglês, a palavra significa “permuta” ou “troca”. É um contrato que permite trocar, em uma data futura pré-determinada, um investimento por outro. Assim, é possível fazer *swap* de ações por opções, por exemplo.

E

EFPC Entidade Fechada de Previdência Complementar.

F

FIDC Abreviação de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que destinam a aplicação de parcela preponderante do patrimônio (acima de 50%) em direitos creditórios e em títulos representativos desses direitos, originários de operações nos segmentos financeiro, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

Fundo de Investimento Forma mais conhecida de aplicação financeira. Funciona como uma espécie de condomínio de recursos individuais de pessoas físicas ou jurídicas. Na maioria dos casos esses fundos funcionam como um condomínio aberto, sem limite máximo de participantes, administrado com a finalidade de aplicar estes recursos no mercado e maximizar o retorno para o investidor (cotista). A soma das aplicações individuais de cada um dos cotistas constitui o patrimônio do fundo.

Fundo Imobiliário Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado. O seu patrimônio é destinado a aplicações em empreendimentos imobiliários.

Fundo Multimercado Fundo de Investimento que busca retorno no longo prazo através de aplicação em diversas classes de ativos (Renda Fixa, ações, câmbio, por exemplo). Estes fundos procuram agregar valor utilizando uma estratégia de investimento diversificado e através de deslocamentos táticos entre as classes de ativos ou estratégia explícita de rebalanceamento de curto prazo.

G

| | |
|----------------------------------|--|
| Gestão Ativa | Quando o gestor tem o objetivo de obter retorno superior ao de um índice de referência, também denominado <i>benchmark</i> . |
| Gestão Passiva | Quando o gestor tem o objetivo de obter rentabilidade próxima de um índice de referência, também denominado <i>benchmark</i> . |
| Gestão discricionária | Quando a EFPC delega ao gestor a discricionabilidade das decisões sobre a compra e venda de ativos. O gestor decide sobre a gestão dos ativos. Isso não desobriga o gestor a cumprir o regulamento do fundo, contrato e mandato de gestão. |
| Gestão não-discricionária | Quando a EFPC tem a gestão dos ativos. Mesmo que um fundo ou carteira seja administrado por terceiros, a EFPC é a gestora dos recursos, tomando todas as decisões de acordo com suas regras internas. |

H

| | |
|--------------|--|
| Hedge | Termo em inglês que significa proteção. É um mecanismo usado por pessoas ou empresas que precisam se proteger da flutuação de preços que costuma ocorrer nos mercados de <i>commodities</i> ou câmbio. Exemplo: o produtor de café quer garantir um preço mínimo para parte da sua produção, com o objetivo de garantir um lucro mínimo mesmo que a cotação do produto caia no mercado internacional. Para fazer esse <i>hedge</i> , o produtor vai à Bolsa de Mercadorias (no Brasil, à BM&F) e vende contratos de café para entrega futura. Também pode-se fazer <i>hedge</i> de dólar (empresas que têm dívidas em dólar e precisam defender-se de uma possível alta do câmbio) e juros (por empresas que precisam pagar dívidas cujos juros são variáveis; com o <i>hedge</i> elas podem ter certeza de quanto vão pagar). |
|--------------|--|

I

| | |
|-----------------|---|
| Ibovespa | Índice da Bolsa de Valores de São Paulo, que mostra a variação diária da cotação das 44 ações mais negociadas nos pregões da Bolsa de Valores de São Paulo. Há outros índices que espelham a valorização das ações, mas o Ibovespa é o mais usado. (ver também IBrX). |
| IBrX | Um dos índices que espelha a valorização das ações na Bolsa de Valores de São Paulo. O IBrX acompanha os valores das 100 ações mais negociadas na Bolsa (ver também Ibovespa e IBrX-50). |
| IBrX-50 | É um índice que mede o retorno total de uma carteira teórica composta por 50 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA em termos de liquidez, ponderadas na carteira pelo valor de mercado das ações disponíveis à negociação. Ele foi desenhado para ser um referencial para os investidores e administradores de carteira, e também para possibilitar o lançamento de derivativos (futuros, opções sobre futuro e opções sobre índice). O IBrX-50 tem as mesmas características do IBrX – Índice Brasil, que é composto por 100 ações, mas apresenta a vantagem operacional de ser mais facilmente reproduzido pelo mercado. |

| | |
|-----------------|---|
| IMA-B | Índice de Mercado Andima, composto por títulos públicos federais atrelados ao IPCA (NTN-B) em poder do público. |
| IMA-B 5+ | É o índice médio da família de Índices de Renda Fixa da ANDIMA. É construído a partir do valor ponderado das carteiras do IRF-M, IMA-S, IMA-C e do IMA-B. Sua carteira representa cerca de 90% da dívida mobiliária federal interna. O IMA-B 5+ é um índice composto por títulos públicos federais atrelados ao IPCA (NTN-B) em poder do público, com prazo acima de cinco anos (IMA-B 5+). |
| IMA-C | Índice de Mercado Andima, composto por títulos públicos federais atrelados ao IGP-M (NTN-C) em poder do público. |

M

| | |
|---------------------------|---|
| Marcação a mercado | Quando o valor contábil do título ou valor mobiliário segue o valor pelo qual este está sendo negociado no mercado, e, por isso, reflete as oscilações do mesmo. |
| Marcação na curva | Quando o valor contábil do título ou valor mobiliário segue o valor de aquisição e rentabilidade “contratada”, ou seja, não é influenciado pelas flutuações do mercado. |
| Mercado primário | É onde ocorre a colocação de ações ou outros títulos, provenientes de novas emissões. As empresas recorrem ao mercado primário para complementar os recursos que necessitam, visando o financiamento de seus projetos de expansão ou investimento em outras atividades. |
| Mercado secundário | É o mercado que proporciona a liquidez necessária para os títulos adquiridos no mercado primário. |

N

| | |
|--------------|--|
| NTN-B | Título público de emissão do Tesouro Nacional indexado ao IPCA. |
| NTN-C | Título público de emissão do Tesouro Nacional indexado ao IGP-M. |

R

| | |
|-----------------------------|--|
| RDB | É um título de Renda Fixa emitido por instituição financeira com prazo predeterminado e cuja rentabilidade é definida no ato da negociação podendo ser pré-fixada ou pós-fixada. É um título intransferível que se destina às aplicações de pessoas físicas e jurídicas. |
| Recibo de subscrição | Documento que comprova o exercício do direito de subscrição. |
| Renda Fixa | São títulos cujo rendimento pode ser pré-fixado (quando compra o título, o investidor já sabe de antemão quanto vai receber ao final de determinado prazo) ou pós-fixado (a valorização do papel é proporcional a um índice de inflação). Entre os investimentos de Renda Fixa estão os Certificados de Depósito Bancário (CDBs), cadernetas de poupança e a maioria dos títulos públicos. |

Renda Variável São títulos cuja remuneração não é discriminada anteriormente, como acontece com os títulos de Renda Fixa. Assim sendo, a rentabilidade destas aplicações depende das condições de mercado. Dentre os exemplos de títulos dessa natureza temos as ações, *commodities* e os fundos de investimento que aplicam recursos nesse tipo de títulos, como os fundos de ações, fundos multimercados com renda variável, etc.

RGRT Recursos Garantidores das Reservas Técnicas. Consideram-se recursos garantidores dos planos de benefícios os ativos do programa de investimentos, adicionadas as disponibilidades e deduzidos os valores a pagar, classificados no exigível operacional do referido programa.

S

Selic Sigla de Sistema Especial de Liquidação e Custódia. É um sistema computadorizado do Banco Central, ao qual apenas as instituições financeiras credenciadas têm acesso. Funciona mais ou menos como a compensação de um banco, só que no mercado de títulos públicos: transfere os papéis para o comprador, ao mesmo tempo em que credita o valor da venda para o vendedor. Tudo isso é feito em tempo real. O Selic calcula uma média dos juros que o governo paga aos bancos que lhe emprestaram dinheiro. Essa média, chamada de Taxa Over-Selic, serve de referência para todas as outras taxas de juros do país. Por isso, a Taxa Over-Selic é chamada também de juro básico.

Sisbex É um sistema que permite a negociação eletrônica e o registro de operações realizadas com títulos variados. A plataforma eletrônica fornece um ambiente dinâmico de negociação dos títulos registrados no Sisbex e também permite registro de operações realizadas fora do sistema. A FRG está prestes a ter homologada a sua adesão ao sistema.

SPE Sociedade de Propósito Específico. Uma das formas legais de constituição de uma sociedade comercial. Para o investidor, uma das maiores vantagens de uma SPE está no fato de permitir um perfeito isolamento das outras atividades comerciais dos acionistas controladores e um acesso direto e menos complicado aos ativos e recebíveis de um empreendimento pelos agentes financiadores, nos casos de inadimplência.

Subscrição Lançamento de novas ações por uma sociedade anônima, com a finalidade de obter os recursos necessários para investimento.

Swap O termo "*swap*", que em inglês significa troca, é usado para definir uma operação de mudança de indexadores financeiros. Essa estratégia visa a uma proteção que pode ser usada por detentores de ativos (créditos a receber, títulos financeiros, etc.) ou passivos (dívidas) que estejam atrelados a um determinado indexador (IGP-M, TR, CDI, dólar, entre outros) contra o comportamento desfavorável desse indexador original em relação a qualquer outro. Essas operações não envolvem movimentação de dinheiro quando de sua contratação. Os ajustes, quando necessários, são realizados na data de seu vencimento.

T

| | |
|--|--|
| Taxa de Administração | É a remuneração do administrador de um fundo pela administração de recursos de terceiros, cobrada normalmente sobre o patrimônio do fundo. As quotas divulgadas diariamente já se apresentam líquidas da taxa de administração. |
| Taxa de Performance | Alguns fundos podem aplicar a cobrança de uma taxa de performance, situação em que se estabelece um parâmetro como objetivo. Sempre que esse objetivo for ultrapassado, será aplicada a cobrança de uma taxa sobre o excedente, de acordo com o que for especificado no regulamento. |
| Títulos Públicos (ou títulos da dívida pública) | São papéis que a União, os estados ou municípios emitem para financiar os seus próprios gastos. O risco de que o governo deixe de honrar esses papéis é considerado baixo. Pela Resolução 3121 são classificados automaticamente como baixo risco. |

V

| | |
|----------------------------|--|
| Valores Mobiliários | A definição de valores mobiliários é bastante genérica, incluindo a maioria dos títulos emitidos por sociedades anônimas, desde que registrados junto a um órgão de regulamentação do mercado, como, por exemplo, a CVM no Brasil. Dessa forma, podem ser considerados como valores mobiliários, entre outros, as ações, debêntures, além dos cupons destes títulos, os bônus de subscrição e os certificados de depósitos de valores mobiliários. |
|----------------------------|--|



Fundação de Previdência e Assistência Social

Rua Mena Barreto, nº 143 - 1º andar

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.271-100

Telefone: (21) 2528-6800

DDG: 0800-282-6800

www.frg.com.br e-mail: grp@frg.com.br



Fundação de Previdência e Assistência Social

Rua Mena Barreto, nº 143 - 1º andar
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.271-100
Telefone: (21) 2528-6800
DDG: 0800-282-6800

www.frg.com.br e-mail: grp@frg.com.br